

UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE – UNIVALE
Fundação Percival Farquhar – Entidade Mantenedora

Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território, nível de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar, da Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE.

EDITAL UNIVALE Nº 082/2018

A Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, mantida pela Fundação Percival Farquhar, inscrita no CNPJ sob o nº 20.611.810/0001-91, com sede no município de Governador Valadares/MG, faz saber aos interessados que, no período de **14 de dezembro de 2018 a 13 de março de 2019**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território – GIT (nível Mestrado Acadêmico Interdisciplinar), reconhecido pela CAPES (Portaria do MEC Nº 448/2008, de 10 de abril de 2008).

1 DA VALIDADE

1.1 Os resultados do Processo Seletivo de que trata este edital são válidos exclusivamente para matrícula e ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2019, no limite das vagas oferecidas ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território – GIT (nível Mestrado Acadêmico Interdisciplinar).

2 DO CURSO E VAGAS

2.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas cujos candidatos comprovem conhecimento e aptidão para cursar o Programa de Mestrado Interdisciplinar em Gestão Integrada do Território – GIT, no período de 24 meses, a contar de **21 de março de 2019**, obedecendo às disposições do presente Edital e normas regulamentares internas.

- 2.2** São oferecidas 20 (vinte) vagas neste Processo Seletivo.
- 2.3** O Programa de Mestrado em Gestão Integrada do Território – GIT tem área de Concentração em Estudos Territoriais.
- 2.4** O Programa de Mestrado tem aulas presenciais, com o funcionamento das atividades preferencialmente nas quintas-feiras, sextas-feiras e sábados.
- 2.5** A critério do Colegiado do Programa de Mestrado Interdisciplinar em Gestão Integrada do Território – GIT, poderão ser organizadas aulas e atividades em outros dias da semana.
- 2.6** As vagas serão distribuídas de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente do Programa de Mestrado Interdisciplinar em Gestão Integrada do Território – GIT, conforme as temáticas apresentadas no ANEXO I e na dependência do aceite do(a) professor(a) orientador(a).
- 2.7** Para ingressar no Mestrado Interdisciplinar o candidato necessita ser portador de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento acadêmico, quando da matrícula.
- 2.8** Como os Mestrados Interdisciplinares surgem como uma tendência contemporânea de inovação da ciência, será exigida do candidato disposição para ir além dos conhecimentos de sua própria área e dialogar com as demais com vistas a adquirir uma visão mais ampla sobre o saber humano e sobre o campo de estudo proposto.
- 2.9** O curso possui duração regular de 24 meses.
- 2.9.1** Em caso excepcional, poderá haver a dilação do prazo de duração do curso por até 6(seis) meses, conforme o Regulamento do Programa e desde que haja a aprovação pelo Colegiado do Curso.
- 2.10** O valor total do curso, considerando sua regular duração, é de R\$43.710,00(quarenta e três mil e setecentos e dez reais), valor esse que será dividido para pagamento no prazo máximo de 30 meses, com parcelas mensais no valor R\$1.457,00 (mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), ressalvado o reajuste realizado nos termos da Lei 9.870/99.

2.10.1 No caso do item 2.9.1, de dilação do prazo regular, o aluno estará sujeito ao pagamento, no período que durar a prorrogação ao pagamento/mês do valor equivalente a 1/24 (um-vingte e quatro avos) do valor total do curso no mês em que se iniciar a dilação do prazo.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2018 – 2º SEMESTRE

14/12/2018	Abertura das inscrições
07/03/2019	Data limite para postagem da documentação constante do item 3.12 deste Edital via correios (SEDEX).
11/03/2019	Encerramento das inscrições VIA INTERNET (até 23h59).
13/03/2019	Prazo máximo para protocolo pessoalmente da documentação constante do item 3.12 do Edital, na Secretaria de Pesquisa e Pós-graduação (Sala 15, Bloco PVA, Campus Antônio Rodrigues Coelho). Atendimento até às 17h30.
15/03/2019 (sexta-feira)	Realização das provas no Campus Antônio Rodrigues Coelho, das 08h às 12h (quatro horas de duração): Conhecimento Específico e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).
18/03/2019	Divulgação do resultado da prova de Conhecimento Específico a partir das 18h, pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.
18 e 20/03/2019	Realização das entrevistas (A partir das 18h30 do dia 18).
20/03/2019	Reunião do Colegiado do Programa GIT para homologação dos resultados.
21/03/2019	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo a partir das 09h no site da Univale e pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.
21 a 22/03/2019	Período de matrícula dos ingressantes no Programa. (Até 16 horas do dia 22/03, na Tesouraria).
21/03/2019	Reunião obrigatória às 18 horas, na Sala 12, Bloco PVA – definição do plano de estudo para o 1º Semestre/2019 para os aprovados.
22/03/2018	Início do período letivo

3.2 Os interessados poderão se inscrever no período de **14 de dezembro de 2018 a 13 de março de 2019, até às 23h59**, pela internet (<http://www.univale.br>).

3.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a)** Acessar a página <http://www.univale.br>;
- b)** Ler e tomar ciência das normas contidas neste Edital;
- c)** Preencher eletronicamente o Anexo 3 (Ficha de Inscrição) e salvar o arquivo com o nome completo do(a) candidato(a);
- d)** Anexar a Ficha de Inscrição preenchida (Anexo 3);
- e)** Gerar boleto bancário no valor de R\$190,00 (cento e noventa reais);
- f)** Efetuar o pagamento do boleto bancário.

3.4 Para preenchimento do Formulário de Inscrição é necessário que o candidato possua Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio.

3.5 Para efeito de inscrição e identificação do candidato no Processo Seletivo do Mestrado em Gestão Integrada do Território, serão considerados Documentos de Identidade:

- a)** Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar;
- b)** Carteira de Motorista, além das carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, tais como: CREA, OAB, etc., que, por lei federal, tenham validade como identidade;
- c)** Carteira de Trabalho;
- d)** Passaporte.

3.5.1 Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identidade a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (Artigos 30 e 33 da Lei no 6.815/1980) e/ou Passaporte com visto permanente ou de estudante.

3.6 A inscrição somente será efetivada mediante a postagem efetiva ou apresentação da documentação mencionada no item 3.12.

3.7 A UNIVALE não se responsabiliza por inscrição não concluída pelo candidato, não recebida por motivo técnico do computador do usuário, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.8 O candidato ou o seu procurador é o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição, bem como, por qualquer erro ou omissão decorrente do preenchimento deste.

3.9 Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

3.10 Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto na hipótese de não haver disponibilidade de professor para orientação.

3.11 Para finalizar a inscrição, a documentação constante no item 3.12 deve ser entregue mediante protocolo na Secretaria Geral de Pesquisa e Pós-graduação ou através dos correios:

3.11.1 Através dos correios, via SEDEX, com postagem até o **dia 07 de março de 2019**. Neste caso, a documentação deverá ser direcionada à Secretaria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação/APPG, localizada na Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, Rua Israel Pinheiro, 2000, Campus Antônio Rodrigues Coelho, Bloco PVA, Sala 15 – Bairro Universitário, Governador Valadares, MG, CEP 35.020-220 – Telefone (33) 3279-5577.

3.11.1.1O(a) candidato(a) deverá comunicar o referido envio da documentação à Secretaria pelo e-mail territorio@univale.br, também até dia **07 de março de 2019**.

3.11.2 Pessoalmente, **até o dia 13 de março de 2019**, no horário de 08h30 às 12h e 13h às 17h30, na Secretaria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação, localizada no Campus Antônio Rodrigues Coelho (Campus 2) da Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, Rua Israel Pinheiro, 2000, Bloco PVA, Sala 15 – Bairro Universitário, Governador Valadares, MG, CEP 35.020-220 – **Telefone (33) 3279-5577**.

3.12 São documentos obrigatórios para finalizar a inscrição:

- a)** Boleto bancário original, devidamente quitado, gerado no ato da inscrição;
- b)** Certidão de quitação com a justiça eleitoral, disponível no site <http://www.tse.gov.br>;
- c)** Cópia autenticada de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d)** Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e)** Cópia autenticada do Registro de Identidade;
- f)** Cópia autenticada do Título de Eleitor
- g)** Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão;
- h)** Cópia do histórico escolar de graduação;
- i)** *Curriculum vitae* ou *Lattes*, acompanhado da documentação comprobatória das atividades (para fins de classificação do candidato);

- j) Ficha de inscrição impressa, preenchida e assinada (ANEXO 03);
- k) Solicitação de dispensa da Prova de Língua Estrangeira, acompanhada de declaração comprobatória conforme itens 4.3.7 e 4.3.8 deste Edital.

3.12.1 A autenticação dos documentos poderá ser feita na Secretaria Geral de Pesquisa e Pós-graduação, mediante apresentação dos documentos originais e respectivas cópias.

3.13 As informações acadêmicas e profissionais relacionadas no *curriculum vitae* ou *Lattes* devem ser comprovadas por meio de certificados, declarações e outros comprovantes. Não haverá valorização de informação contida no *curriculum vitae* ou *Lattes* que não estiver devidamente comprovada.

3.14 A ausência dos documentos exigidos no item 3.12 desse edital, elimina o(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

3.15 Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento prévio pelo Colegiado do Programa de Mestrado Interdisciplinar em Gestão Integrada do Território – GIT.

3.16 Será motivo de indeferimento da inscrição:

- a) o não atendimento a qualquer item do presente Edital;
- b) o fato de o perfil do(a) candidato(a) não corresponder ao do público-alvo do Mestrado;
- c) não existir disponibilidade para orientação, conforme o presente Edital.

3.17 Em caso de indeferimento da inscrição será enviada mensagem eletrônica por e-mail ao candidato, contendo informações sobre a decisão, não cabendo recurso contra esta.

4 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E PROVAS

4.1 O processo seletivo ocorrerá no **período de 15 a 20 de março de 2019**, sob a coordenação da Comissão Examinadora do Processo de Seleção constituída por três professores doutores, nomeados pelo Colegiado do Programa e se dividirá em duas etapas: a Primeira Etapa de caráter eliminatório e a Segunda Etapa para os candidatos aprovados na primeira etapa.

4.2 Da primeira etapa participarão todos os candidatos cujas inscrições tenham sido recebidas pela Secretaria do Programa de Mestrado Interdisciplinar

em Gestão Integrada do Território – GIT e homologadas pelo Colegiado.

4.3 A Primeira Etapa do processo seletivo compreenderá a prova de Conhecimento Específico e a Prova de Língua Estrangeira, ambas com o valor máximo de 100 (cem) pontos e o mínimo de 70 (setenta) pontos.

4.3.1 Os candidatos com nota inferior a 70 (setenta) pontos na prova de Conhecimento Específico estarão reprovados.

4.3.2 A Prova de conhecimento Específico será uma redação versando sobre temas abordados na bibliografia indicada no ANEXO 02, disponível na Internet.

4.3.3 Não será permitido qualquer tipo de consulta, inclusive eletrônica, durante a realização da prova de conhecimento específico.

4.3.4 Não caberá recurso contra a decisão da Comissão Examinadora do Processo de Seleção, referente à correção da prova de conhecimento específico, nos termos do item 8.6 e 8.6.1.

4.3.5 Na Prova de Língua Estrangeira será exigida a tradução e/ou interpretação de um texto em inglês ou espanhol.

4.3.6 Durante a realização da prova de Língua Estrangeira será permitido o uso de dicionário impresso, sendo vedado o uso de dicionário eletrônico e o empréstimo de dicionário entre candidatos.

4.3.7 O(a) candidato(a) que tenha sido aprovado, nos últimos cinco anos, na Prova de Língua Estrangeira de inglês ou espanhol em processo de seleção de programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, recomendado pela Capes, poderá requerer a dispensa da prova de Língua Estrangeira, mediante solicitação e juntada de comprovante junto com o processo de inscrição.

4.3.8 Terá validade, para fins da dispensa da prova de Língua Estrangeira, documento comprobatório de aprovação com período inferior a cinco anos, considerando a data de **13/03/2019**.

4.3.9 As provas serão realizadas no dia **15 de março de 2019**, sexta-feira, de 08h às 12h, no Campus *Antônio Rodrigues Coelho* (Campus II) da UNIVALE, na Sala 12 do Bloco PVA (edifício de madeira próximo ao Templo Ecumênico); localizado na Rua Israel Pinheiro, 2000, Bairro Universitário, na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais.

4.3.10 Para ter acesso ao local das provas o(a) candidato(a) deverá apresentar o original de um dos documentos dentre os indicados no item 3.5, na entrada do local indicado.

4.3.11 O(a) candidato(a) que for aprovado(a) em todas as demais etapas do Processo de Seleção, mas obtiver conceito insuficiente na Prova de Língua Estrangeira, terá até um ano para apresentar comprovante de proficiência em língua estrangeira, realizado na UNIVALE ou em outra Instituição credenciada para tal avaliação.

4.3.12 A não apresentação de comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira, no prazo de um ano, acarretará a exclusão do discente do Programa.

4.3.13 A Comissão Examinadora do Processo de Seleção constituirá uma Comissão de Correção da Prova de Língua Estrangeira, ficando vedado recurso contra decisão da comissão de correção, nos termos do item 8.6 e 8.6.1.

4.4 A relação com todos os candidatos aprovados na Prova de Conhecimento Específico, será afixada no dia **18/03/2019, a partir de 18 horas**, na Secretaria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação, localizada no Bloco PVA, Sala 15, no Campus Antônio Rodrigues Coelho, da Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, localizado na Rua Israel Pinheiro, 2000, Bairro Universitário, na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais.

4.5 Da Segunda Etapa participarão apenas os candidatos aprovados na Prova de conhecimento específico. Esta etapa será constituída da entrevista e análise de currículo que acontecerá a partir das **18:30 horas do dia 18/03/2019**.

4.5.1 Em documento afixado no local das provas e na Secretaria Geral de Pesquisa e Pós-graduação da Univale, a Comissão Examinadora do Processo de Seleção publicará a relação dos candidatos com os locais e horários das entrevistas.

4.5.2 As entrevistas ocorrerão no Campus *Antônio Rodrigues Coelho*, da Universidade Vale do Rio Doce, localizado na Rua Israel Pinheiro, 2000, Bairro Universitário, na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais, em local a ser comunicado aos candidatos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção.

4.5.3 É vedada a presença de qualquer um dos demais candidatos durante a entrevista de outro candidato.

4.5.4 Para ter acesso ao local da entrevista o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade.

4.5.5 Estará automaticamente eliminado o candidato que não comparecer e/ou não se submeter às provas e entrevista nos horários definidos.

4.5.6 O Pré-Projeto de Pesquisa, conforme solicitado na Ficha de Inscrição (ANEXO 3), se restringe a identificar o interesse do candidato ao Processo de Seleção do Programa de Mestrado em Gestão Integrada do Território. A indicação da temática pelo candidato, o assunto e a delimitação do assunto do pré-projeto deve corresponder ao ANEXO 01.

4.5.7 O projeto de pesquisa, com seu tema, delimitação e abordagem, será definido depois de cursado o primeiro semestre, conforme determinação do professor orientador, garantindo a fidelidade à área de concentração, à interdisciplinaridade e à uma das linhas de pesquisa e projetos institucionais definidos pelo Colegiado do Programa.

5 DAS NORMAS DO PROCESSO

5.1 O candidato ou seu procurador, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara que aceita as decisões da Comissão Permanente do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Gestão Integrada do Território nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

5.2 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato neste Processo Seletivo, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e ou matrícula, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais aplicáveis, bem como, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos à Univale.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado final do processo de seleção será comunicado oficialmente por meio da leitura da Ata do Processo Seletivo, efetuada pelo presidente da Comissão Examinadora do Processo de Seleção, em reunião extraordinária do

Colegiado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território, para fins de homologação.

6.1.1 Depois de homologada a Ata, o resultado final será encaminhado, juntamente com a ata, à Reitoria da Univale para publicação no site da Univale.

6.1.2 O resultado final do Processo de Seleção será afixado na Secretaria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação, localizada no Bloco PVA, Sala 15, no Campus Antônio Rodrigues Coelho, da Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, localizado na Rua Israel Pinheiro, 2000, Bairro Universitário, na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais.

6.1.3 Somente os candidatos selecionados e classificados, na segunda etapa, terão os nomes publicados, em ordem decrescente da classificação atribuída pela Comissão Examinadora, vedada a publicação dos pontos obtidos pelos candidatos.

6.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu e-mail e do número de telefone para contato, ficando a UNIVALE isenta de qualquer responsabilidade em decorrência de algum erro cometido, em face da dificuldade de comunicação com o candidato.

6.3 Estarão convocados à matrícula os candidatos selecionados/classificados, obedecidos os critérios definidos, para ocupar, o número de vagas constantes deste Edital.

7 DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos selecionados/classificados, em primeira chamada, deverá ser realizada pessoalmente na Secretaria de Pesquisa e Pós-graduação, no período **de 21/03/2019, até 16 horas do dia 22 de março de 2019**, obedecendo às determinações abaixo:

- a)** Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar do curso no valor de R\$1.457,00 (mil quatrocentos e cinquenta e sete reais) na Tesouraria da UNIVALE, localizada no Campus Antônio Rodrigues Coelho.
- b)** Comparecer na Secretaria Geral de Pesquisa e Pós-graduação, com a seguinte documentação:
 - a) Comprovante de pagamento da primeira mensalidade do curso;
 - b) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data da matrícula;

- c) Cópia autenticada do Comprovante de Residência.
- d) 02 fotos 3x4 atuais.
- c)** Assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a entidade mantenedora da UNIVALE, Fundação Percival Farquhar, na Secretaria Geral de Pesquisa e Pós-graduação, com caneta esferográfica azul ou preta.

7.1.1 A autenticação dos documentos poderá ser feita na Secretaria Geral de Pesquisa e Pós-graduação, mediante apresentação dos documentos originais e respectivas cópias.

7.2 Os candidatos matriculados deverão **comparecer, obrigatoriamente, às 18 horas, do dia 21 de março de 2019**, para reunião com o Colegiado do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Gestão Integrada do Território – GIT/Univale, na sala 12 do PVA, Campus II da Univale, localizado na Rua Israel Pinheiro, 2000, Bairro Universitário, na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais.

7.2.1 As atividades letivas do curso iniciarão no **dia 22 de março de 2019**, conforme quadro de horário e local de aulas a ser fornecido aos alunos, pela Secretaria do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Gestão Integrada do Território – GIT/Univale.

7.2.2 À UNIVALE é reservado o direito de alterar a data de início das aulas. Nova data será publicada através de Portaria no seu site (www.univale.br) com antecedência mínima de 48 horas.

7.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar sua matrícula no prazo fixado no subitem 7.1 ou não apresentar, no ato da matrícula, quaisquer dos documentos exigidos neste mesmo subitem.

7.3.1 No caso do item 7.3, havendo vagas abertas serão convocados os candidatos excedentes, por ordem de classificação, que deverão efetuar a matrícula no prazo que lhe informado for pela Secretaria do Programa de Mestrado Interdisciplinar em Gestão Integrada do Território – GIT, sob pena de perda do direito a vaga.

7.4 Persistindo vagas remanescentes, poderá ser aberto Processo Seletivo Complementar, com critérios próprios, para preenchimento das referidas vagas, cujo edital será publicado oportunamente.

7.5 A matrícula tem validade exclusivamente para o 1º semestre do ano letivo de 2019, devendo ser renovada a cada semestre letivo.

7.6 O candidato selecionado/classificado poderá desistir da matrícula no prazo de até 10 (dez) dias, após a data de assinatura do contrato, findo o qual não terá direito à restituição do valor total pago no ato da matrícula.

7.6.1 Havendo desistência da matrícula dentro do prazo citado de 10 (dez) dias, a Universidade resguarda o direito de descontar do valor pago o percentual de 20% (vinte por cento) referente às despesas administrativas.

7.6.2 Havendo desistência da matrícula após o prazo citado de 10 (dez) dias, não haverá devolução de quaisquer valores.

7.7 A matrícula poderá ser efetivada por Procurador.

7.8 A UNIVALE reserva-se no direito de recusar o recebimento de matrícula do candidato selecionado/classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, caso esse candidato e/ou seu responsável legal ou qualquer outro que contratar em seu nome, possua débito de qualquer natureza perante a Fundação Percival Farquhar.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 A procuração citada neste edital deverá ser particular constando os poderes especiais para os quais o outorgado deverá agir, com reconhecimento de firma em Cartório pelo outorgante.

8.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UNIVALE.

8.4 A Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE, no exercício de sua autonomia, prevista no art. 207 da Constituição Federal e no art. 53 da Lei nº 9.394/96, reserva-se no direito de não colocar em funcionamento o curso/turno, caso o número de matrículas efetivadas até 10 (dez) dias antes do início do período letivo seja inferior ao número de vagas oferecidas por curso/turno.

8.5 A UNIVALE adota o regime seriado semestral, pelo qual o estudante deve renovar sua matrícula a cada semestre, nos prazos fixados no Calendário Acadêmico, conforme previsão legal e do Regimento Geral da Instituição.

8.6 Caberá recurso ao Colegiado do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Gestão Integrada do Território – GIT/Univale, relativo ao resultado do processo seletivo, no prazo máximo de 48 horas a contar da data da publicação dos resultados, tão somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material.

8.6.1 É vedada a interposição de recurso contra decisão da Comissão Examinadora do Processo de Seleção, referente às correções das provas e julgamento do pré-projeto, curriculum vitae, correção da prova de língua estrangeira, entrevistas, entre outros critérios de avaliação.

8.7 O atendimento, os serviços e equipamentos especiais que o estudante necessitar, individualmente, em razão de suas peculiaridades pessoais, deverá ser requerido formalmente, por escrito, com a apresentação de documentos comprobatórios de sua situação e seus custos serão cobrados à parte, dado o seu caráter individual excepcional.

8.7.1 Em caso de pessoa com deficiência, assim considerada nos termos da lei, obrigatoriamente, deverá ser apresentada junto com o requerimento de matrícula, a avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, sob os custos do candidato, na qual conste:

- a) a limitação no desempenho de atividades;
- b) as restrições de participação;
- c) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; e
- d) os impedimentos das funções e nas estruturas do corpo.

8.7.2 O atendimento a necessidades especiais individuais será feito nos termos da legislação vigente com a disponibilização, se indicado, de profissional de apoio escolar, não estando incluídas no valor da semestralidade escolar despesas com atendente pessoal ou acompanhante, bem como técnicas e/ou procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, as quais, se fornecidas, serão cobradas à parte.

8.8 Os casos omissos do presente Edital serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Mestrado em Gestão Integrada

do Território que publicará, sempre que necessário normas complementares a ele.

8.9 Em caso de mudança de endereço, em qualquer época, após a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente comunicar, por escrito, à Secretaria Geral de Pesquisa e Pós-graduação ou pelo e-mail: territorio@univale.br.

8.10 O número de vagas constante do subitem 2.2 deste Edital poderá ser ampliado em razão das prerrogativas da autonomia universitária, observando o disposto na legislação aplicável.

8.11 A UNIVALE, sendo uma Instituição privada, mantida por uma Fundação de caráter comunitário, não recebe verbas ou dotações, portanto, seus serviços são pagos por seus alunos.

Governador Valadares, 13 de dezembro de 2018.

***Profª Lissandra Lopes Coelho Rocha**
Reitora

*O original deste Edital assinado encontra-se arquivado no Gabinete da Reitoria.

PROCESSO SELETIVO MESTRADO GIT UNIVALE – TURMA 2019/1

ANEXO 01

Corpo Docente do GIT

<p>Alexandre Pimenta B. Pereira, PhD. (UFMG, 2008) Área: Direito, com ênfase em Direito Civil e Direito do Trabalho.</p> <p>Carlos Alberto Dias, PhD. (Université de Picardie Jules Verne, França, 2004) Área: Psicologia Clínica, com ênfase em representações sociais de saúde e ambiente.</p> <p>Cristiana Guimarães, PhD. (UFMG, 2009) Área: Sociologia urbana, com ênfase em políticas, legislação urbana, planejamento urbano e patrimônio cultural.</p> <p>Deborah de Magalhães Praxedes, PhD. Área: Saneamento Ambiental, com ênfase em ecotoxicologia aquática e atividade estrogênica de esgoto sanitário e corpos hídricos receptores.</p> <p>Eliana Martins Marcolino, PhD. (UMESP, 2007) Área: Comunicação Social, com ênfase em Comunicação em Saúde.</p> <p>Eunice Maria Nazareth Nonato, PhD. (UNISINOS, 2010) Área: Ciências Sociais, com ênfase em Identidades e Sociabilidades.</p> <p>Evandro Klen Panquestor, PhD. (UFF, 2013). Área: Geografia, com ênfase em geoprocessamento aplicado à análise da paisagem e ao ordenamento territorial.</p> <p>Haruf Salmen Espindola, PhD. (USP, 2000) Área: História, com ênfase em formação histórica do território, território e ambiente, História Ambiental e História Regional.</p> <p>Juliano Daniel Groppo, PhD. (Centro de Energia Nuclear na Agricultura - CENA/USP, 2010) Área: Meio Ambiente, com ênfase em Hidrologia.</p> <p>Maria Celeste R. F. de Souza, PhD. (UFMG, 2008) Área: Educação, com ênfase nos Estudos de Gênero, Educação Matemática, Linguagem e Educação em Periferias Urbanas.</p>	<p>Leonardo de Oliveira Leão e Silva, PhD. (UFRJ, 2016) Área: Saúde Coletiva, com ênfase em</p> <p>Maria Terezinha Bretas Vilarino, PhD. (UFMG, 2015) Área: História, com ênfase em História da Saúde, História Regional, Ciência e Cultura.</p> <p>Marileny Boechat Frauches, PhD. (UNICSUL, 2014). Área: Odontologia, com ênfase em Saúde Coletiva.</p> <p>Mauro Augusto dos Santos, PhD. (CEDEPLAR/UFMG, 2010) Área: Demografia, com ênfase em migração e relações entre população e meio ambiente.</p> <p>Patrícia Falco Genovez, PhD. (UFF, 2003) Área: História, com ênfase cultura e sociedade na passagem à modernidade, história e patrimônio cultural, memória social, cidade e cultura – patrimônio, urbanismo e arquitetura.</p> <p>Renata Bernardes Faria Campos, PhD. (UFV, 2008) Área: Meio Ambiente, com ênfase em Estudos Ambientais e Ecologia.</p> <p>Sueli Siqueira, PhD. (UFMG, 2006) Área: Ciências Sociais, com ênfase em Sociologia, Política e Migração.</p> <p>Suely Maria Rodrigues, PhD. (UFMG, 2010) Área: Odontologia, Saúde Coletiva com ênfase em idoso, avaliação de serviço e representação social.</p> <p>Thomas Werner Jeffré, PhD. (Rheinische Friedrich-Wilhelms-Universität Bonn, UNI-BONN, Alemanha, 1983). Área: Ciência da Computação, com ênfase em geoprocessamento.</p> <p>Willerson Custodio da Silva, PhD. (UFV, 2014) Área: Estatística com ênfase Estatística Aplicada.</p>
--	--

PROCESSO SELETIVO MESTRADO GIT UNIVALE – TURMA 2019/1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E TEMÁTICAS

Área de Concentração: Estudos Territoriais

O Programa de Mestrado Interdisciplinar em Gestão Integrada do Território é vinculado ao Comitê de Área Interdisciplinar da CAPES, câmara de Humanidades e Sociais, com área de concentração em “Estudos Territoriais”, cujo objetivo é proporcionar uma abordagem integrada dos diversos aspectos que envolvem o território e suas populações e recursos. A integração de disciplinas diversas possibilita desenvolver uma abordagem mais completa, para além dos limites impostos pelas metodologias disciplinares tradicionais.

1. **Linhas de pesquisa 01:** Território, migrações e cultura.

Investigar os fenômenos das migrações; as diversas manifestações culturais e sociais; estudar o caráter da forma histórica do território e as relações socioterritoriais e socioculturais; compreender os processos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização; bem como contribuir com os estudos para o desenvolvimento de ações em resposta às demandas ligadas à Gestão Integrada do Território. **Com as temáticas:**

- 1.1 Capital Cultural, Capital Social e Tecido Institucional
- 1.2 Educação, Cultura e Identidade;
- 1.3 Formação Histórica do Território;
- 1.4 Memória, História, Cultural e Manifestações Artísticas;
- 1.5 Tecnologias, Mudança e Território;
- 1.6 Políticas Públicas e Território;
- 1.7 Território das Migrações;
- 1.8 Território, Cultura e Desastres;
- 1.9 Outras temáticas que possam ser atendidas pela área de competência dos docentes.

2. **Linhas de pesquisa 02:** Território, sociedade e saúde.

Investigar as relações entre saúde e doença no território; o caráter da forma histórica do território; os fenômenos de violência e vulnerabilidade e suas manifestações no território; bem como compreender as correlações entre territorialidade e políticas públicas no sentido de contribuir para o desenvolvimento de ações integradas que respondam às demandas ligadas à Gestão Integrada do Território. **Com as temáticas:**

Temáticas:

- 2.1 Ambiente, Sustentabilidade e Território;
- 2.2 Direito, Violência e Vulnerabilidade;
- 2.3 Estado, Território e Regulação;
- 2.4 Formação Histórica do Território;
- 2.5 Organização Social e Governança;
- 2.6 Políticas Públicas e Território;
- 2.7 Tecnologias, Impactos Socioambientais e Território.
- 2.8 Território da Saúde e da Doença;
- 2.9 Outras temáticas que possam ser atendidas pela área de competência dos docentes.

A. PROCESSO SELETIVO MESTRADO GIT UNIVALE – TURMA 2019/1

ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESPECÍFICA DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREM A UMA VAGA DO PROGRAMA DE MESTRADO EM GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO TURMA 2019/1

ALVARENGA, A. T. de; PHILLIPPI JR., A.; SOMMERMAN, A.; ALVAREZ, A. M. de S.; FERNANDES, V. Histórico, fundamentos filosóficos e teórico-metodológicos da interdisciplinaridade. In: PHILLIPPI JR., A.; SILVA NETO, A.J. **Interdisciplinaridade em ciência, tecnologia & inovação**. Barueri SP: Manole, 2011, pp. 3-68. Disponível em <http://nuredam.com.br/files/divulgacao/artigos/cap1interdisciplinaridadeemCTI.pdf>. Acessado em 4 de dezembro de 2018.

SAQUET, Marcos Aurélio. Proposições para Estudos Territoriais. GEOgrafia: Niterói, ano VIII, n. 15, 2006. Disponível em <http://periodicos.uff.br/geographia/article/view/13511/8711>. Acessado em 4 de dezembro de 2018.

ANTAS Jr., Ricardo M. Elementos para uma discussão epistemológica sobre a regulação do território. In: Geosp: São Paulo, n. 16, 2004, pp. 81-86. Disponível em <http://ricardoantasjr.org/wp-content/uploads/2013/05/ANTAS-Jr-a-norma-e-a-tecnica.pdf>. Acessado em 4 de dezembro de 2004.

PROCESSO SELETIVO MESTRADO GIT UNIVALE – TURMA 2019/1

ANEXO 03 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Para se inscrever no Processo Seletivo para o Mestrado o candidato tem que possuir Curso Superior ou ter **colado o grau quando da matrícula, até 16 horas do dia 22/03/2019.**

Período de inscrição: 14 de dezembro de 2018 a 13 de março de 2019; pelos correios com postagem SEDEX até o dia 07/03/2019.

1. Local de protocolo da documentação física:

Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação, localizada na Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, Rua Israel Pinheiro, 2000, Campus II - Antônio Rodrigues Coelho, **Bloco PVA, Sala 15** – Bairro Universitário, Governador Valadares, MG, CEP 35.020-220, de 08h30 às 12h e de 13h às 17h30.

2. Telefone e Endereço Eletrônico da Secretaria: (33) 3279-5577 – territorio@univale.br

3. O valor da taxa de inscrição é de R\$190,00 (cento e noventa reais) até as 23h59 do dia 13 de março de 2019: gerado no momento da inscrição pelo site: www.univale.br

4. Prazo máximo para protocolo da documentação na Secretaria: 13/03/2019.

5. Verificar *Check List* para acompanhamento da documentação a ser protocolada para efetivação da inscrição no Processo Seletivo para o Programa de Mestrado Interdisciplinar em Gestão Integrada do Território – GIT – 2019/1.

6. Atenção quanto ao preenchimento dos dados solicitados em sua totalidade.

DADOS PESSOAIS:

Nome:			
Data Nascimento:			
Naturalidade:			
Endereço:			
Cidade/UF:			
Telefone Fixo:			Celular:
E-mail:			
Identidade:			CPF:

DADOS PROFISSIONAIS:

Onde trabalha:	
Tempo de serviço:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
Telefone:	
E-mail:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação

Nome do curso:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	
Título da Monografia*:	

* Caso tenha feito monografia como exigência da graduação.

Especialização

Nome do Curso:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	
Título da Monografia:	

CONHECIMENTO EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Inglês	Fala <input type="checkbox"/>	Lê <input type="checkbox"/>	Escreve <input type="checkbox"/>
Francês	Fala <input type="checkbox"/>	Lê <input type="checkbox"/>	Escreve <input type="checkbox"/>
Espanhol	Fala <input type="checkbox"/>	Lê <input type="checkbox"/>	Escreve <input type="checkbox"/>
Outras:	Fala <input type="checkbox"/>	Lê <input type="checkbox"/>	Escreve <input type="checkbox"/>

OPÇÃO PARA A PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Inglês <input type="checkbox"/>	Espanhol <input type="checkbox"/>
---------------------------------	-----------------------------------

DESCREVER OS ITENS ABAIXO SOLICITADOS:

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACADÊMICA: (Até 1.000 caracteres com espaço)
A experiência como professor(a), caso possua.

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NÃO-ACADÊMICA: (Até 1.000 caracteres com espaço)
A experiência profissional, caso possua.

3. JUSTIFICATIVA: (Até 1.500 caracteres com espaço)
As razões que justificam seu ingresso no Programa de Mestrado Interdisciplinar em Gestão Integrada do Território – GIT

PRÉ-PROJETO: Imprescindível a apresentação deste

Título provisório do projeto de pesquisa:	
Linha de Pesquisa*:	
Temática*:	

* CONSULTAR o ANEXO 01 desse Edital de Seleção para preenchimento dos campos acima.

IMPORTANTE:

APRESENTAÇÃO EM ANEXO UM PRÉ-PROJETO: (Com até 10.000 caracteres, sem contar a página de rosto; com espaço 1,5, tipo Times New Roman 12)

Descrever com objetividade, em texto corrido, os seguintes questionamentos:

Página de rosto com título, nome do autor, cidade e data.

- 1) O assunto de pesquisa (três linhas no máximo).
- 2) Detalhamento do que pretende pesquisar dentro desse assunto.
- 3) Por que importante pesquisar esse assunto?
- 4) Qual a relação desse assunto com a temática escolhida?
- 5) Citar pelo menos cinco referências bibliográficas importantes que tratem do assunto que deseja pesquisar e faça um breve comentário para cada uma das referências.

Governador Valadares, _____ de _____ de 20____.

Nome do Candidato:	
Assinatura do Candidato:	